

**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO**

**REF: Concorrência nº 30/2021 - Processo nº 121/2021 – Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de cercamento com mureta e gradil da EM João Monteiro Cabral, compreendendo 311m, conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital.

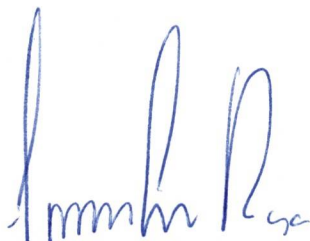
À Diretora de Administração  
**Sra. ANGELA MARIA PUERARI**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sa. no que se refere aos recursos impetrados pelas empresas:

- 1.) **Recurso: TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.723.924/0001-72**, protocolo nº373/2022, sob fls.553/557, publicado no site oficial do Município.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação sob fls. 561/562, e Parecer jurídico nº037/2022 sob fls. 566/567, o qual considera **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.723.924/0001-72**.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2022.



**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: Concorrência nº 30/2021 - Processo nº 121/2021 – Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de cercamento com mureta e gradil da EM João Monteiro Cabral, compreendendo 311m, conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação sob fls. 561/562, e Parecer jurídico nº037/2022 sob fls. 566/567, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.723.924/0001-72**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2022.



**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**